

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Plantão 24 horas - ligue 4001-7722 Cod.1024442

OBJETO: Conservação Lubrificação de Bombas Hidráulicas

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a empresa HIDRO SERVICE NORTE CONSERTO DE BOMBAS S/C LTDA., inscrita no CNPJ 01.701.729 / 0001-58 e com sede na Rua Treze de Maio, n°794 São Paulo, neste instrumento denominada simplesmente como CONTRATADA e do outro lado, COND. EDIF. TERRAÇO DO ARIZONA sito a Rua Arizona, n°1064 nesta capital - SP CNPJ 00.000.000/0000-00 neste instrumento denominado simplesmente como CONTRATANTE, tem certo e ajustado o fornecimento de serviços relacionados na clausula primeira.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato objetiva a execução por parte da CONTRATADA de serviços técnicos
- 1.2 Especializados em conservação e lubrificação das bombas hidráulicas abaixo e anexos, tais como, quadro de comando elétrico, automático e bóias.

#### QUANTIDADE DE BOMBAS

- 02 Bombas de água limpa
- 02 Bombas de água servida
- 02 Bombas de poco
- 01 Bomba de Piscina
- 01 Bomba de Hidrante
- 01 Bomba espelho d'água

VALOR TOTAL	RS 100,00
ADMINSTRAÇÃO	Larcon
ENDEREÇO DA ADM.	

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Este contrato tem validade indeterminado, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos idênticos, exceto quando cancelado através de comunicação escrita com antencendencia mínima de um mês.

2.1 A cobertura da assistência técnica inicia-se na data de assinatura deste, sendo que a mensalidade será cobrada todo 05 dia do mês subsequente.

# CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os reajustes serão realizados através do índice IGPM na periodicidade pêlos órgãos Oficiais.





## CLAUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

- 4.1 A CONTRATADA obriga se a inspecionar e lubrificar as bombas uma vez por mês, e atender a chamados dentro do horário das 8:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira e pelo plantão, e de segunda a domingo inclusive feriados a qualquer hora.
- 4.2 A CONTRATADA compromete-se junto a CONTRATANTE, sempre que for necessário a retirada de todas as bombas, de água limpa, e / ou água suja para conserto, substituir as mesmas por bombas de propriedades da CONTRATADA para que a CONTRATANTE não fique sem água, desde que os consertos sejam efetuados pela CONTRATADA.
- 4.3 Todos os chamados atendidos pela CONTRATADA, será acompanhado de formulário, o qual devera ser assinado pela CONTRATANTE, através do qual, a CONTRATANTE dará o aceite dos serviços.
- 4.4 Não estão inclusos neste contrato, a substituição de peças do conjunto de moto-bomba, seus componentes, pertences, motivadas por desgaste natural de uso e/ ou pessoas não ligadas a CONTRATADA. A substituição das gaxetas e a lubrificação não serão cobradas.

### CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderà ser cancelado por ambas as partes bastando a parte interessada em comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA SEXTA - DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente contrato. E por estarem justa acertadas as partes, assina, o presente em duas vias do igual teor.

São Paulo, 19 de Outubro de 2.005.

HIDRO SERVICE NORTE CONSERTO DE BOMBAS S/C LTDA

Ailton Silva Oliveira Sócio Gerente

COND. EDIF. TERRAÇO DO ARIZONA

adoso Cle

Sindico (a)